



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praca Getúlio Vargas, 71 - Caixa Postal, 61

Fone: (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelândia Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.307/93

SÍNULA: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder benefícios à empresa **SEMENTES BOM VIGOR LTDA** e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder benefícios à empresa **SEMENTES BOM VIGOR LTDA**, sito a antiga estrada do Parque de Exposições a Mariópolis, no município de Clevelândia.

Parágrafo Único- Concede como doação 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de pedra brita, o frete de 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de areia de União da Vitória a Clevelândia, isenção das taxas municipais incidentes sobre a obra e a isenção dos impostos municipais nos exercícios de 1.993 e 1.994.

Art. 2º- Em contra partida a Empresa se obriga a Ampliar e Reformar o armazém existente no município, no prazo de 60 dias (sessenta) a contar da data desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 02 DE MARÇO DE 1.993.


SADI FAZOLO

Prefeito Municipal